



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 777/GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o disposto no art. 35, inciso X, do RITST,

considerando a necessidade de definir responsabilidade pela administração do espaço cultural denominado "Memorial do TST",

RESOLVE:

Art. 1º O espaço cultural localizado no mezanino do Bloco B denominado "Memorial do TST" será administrado pelo Cerimonial da Presidência.

Art. 2º A Coordenadoria de Gestão Documental prestará apoio ao Cerimonial da Presidência na seleção e preservação de documentos de valor histórico em exposição no "Memorial do TST".

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 50, 19 dez. 2008, p. 7.